

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01881/2017)

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Presidente Venceslau/SP	<b>CNPJ:</b>	46.476.131/0001-40
<b>Endereço:</b>	Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180	<b>CEP:</b>	19400-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(018) 3272-9090	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2017
<b>Representante legal:</b>	Jorge Duran Gonzalez		
<b>CPF:</b>	097.679.958-89		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	prefeitopv@hotmail.com		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	IPREVEN-Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau	<b>CNPJ:</b>	04.988.533/0001-84
<b>Endereço:</b>	Avenida Tiradentes, 232	<b>CEP:</b>	19400-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(018) 3272-3137
<b>Telefone:</b>	(018) 3272-3137	<b>Complemento:</b>	Diretor Presidente
<b>E-mail:</b>	ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2013
<b>Representante legal:</b>	Luiz Fernando Campos Scalon		
<b>CPF:</b>	285.016.458-50		
<b>Cargo:</b>	Diretor		
<b>E-mail:</b>			

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Nº 3.503, de 19 de setembro de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O IPREVEN-Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Presidente Venceslau da quantia de R\$ 1.360.394,66 (hum milhão e trezentos e sessenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2015 a 08/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Presidente Venceslau confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 1.360.394,66 (hum milhão e trezentos e sessenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.801,97 (seis mil e oitocentos e um reais e noventa e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 6.801,97 (seis mil e oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), vencerá em 30/12/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irretroatível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde a data do valor consolidado do (re)parcèlement e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01881/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau - SP / 30/11/2017


Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau


Jorge Duran Gonzalez

IPREVEN-Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

Luiz Fernando Campos Scalon

Testemunhas:

  
Fabricio Aparecido Gonçalves  
Diretor Administrativo Financeiro  
CPF: 329.085.098-65  
RG: 396293931

  
Antônio Sebastião Filho  
Diretor de Benefícios  
CPF: 092.767.838-14  
RG: 185220186

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01881/2017)

---

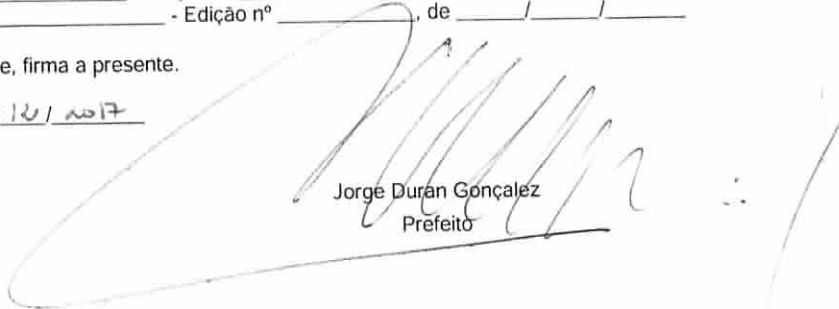
**DECLARAÇÃO**

Jorge Duran Gonzalez, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01881/2017, firmado entre o/a Presidente Venceslau e o IPREVEN-Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau em 30/11/2017, foi publicado em 05/12/2017 no

( ) mural  
(x) jornal INTEGRAÇÃO - Edição nº 8044, de 05/12/17  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Presidente Venceslau, 05/12/2017

  
Jorge Duran Gonzalez  
Prefeito

# CLASSIFICADOS

**VENDE-SE MUDAS DE COCO. INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO PELO FONE: (18) 99143-5004**

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi extraviado uma pasta transparente, contendo documentos de exames da cachorrinha Lola, na avenida Jorge Tibiriçá, próximo a Kenilu, quem encontrar ou encontrou por favor entrar em contato com a Helena nos fones: 3271-2620 - 98117-3797 - 99740-4067

## Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU X IPREVEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Nº 001/2017

Acordo CADPREV Nº 01880/2017

**Objeto:** Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CadPrev Nº 01880/2017), que dispõe sobre o parcelamento de valores correspondentes aos valores de Contribuição Patronal – Custeio Especial (200) meses devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2016 a 12/2016.

**Prazo:** 200 (duzentos) meses, com início em 30 de dezembro de 2017.

**Valor Consolidado:** R\$ 3.241.882,11 (Três milhões duzentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Presidente Venceslau, em 30 de Novembro de 2017.

**LUIZ FERNANDO CAMPOS SCALON**  
Diretor Presidente do IPREVEN

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU X IPREVEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Nº 002/2017

Acordo CADPREV Nº 01881/2017

**Reparcelamento – Acordo CADPREV Nº 00830/2015**

**Objeto:** Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CadPrev Nº 01881/2017), que dispõe sobre o parcelamento de valores correspondentes aos valores de Contribuição Patronal – (200) meses devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2015 a 08/2015.

**Prazo:** 200 (duzentos) meses, com início em 30 de dezembro de 2017.

**Valor Consolidado:** R\$ 1.360.394,66 (Um milhão trezentos e sessenta mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Presidente Venceslau, em 30 de Novembro de 2017.

**LUIZ FERNANDO CAMPOS SCALON**  
Diretor Presidente do IPREVEN

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU X IPREVEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Nº 003/2017

Acordo CADPREV Nº 01887/2017

**Objeto:** Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CadPrev Nº 01887/2017), que dispõe sobre o parcelamento de valores correspondentes aos valores de Déficit Financeiro devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2013 a 12/2016.

**Prazo:** 200 (duzentos) meses, com início em 30 de dezembro de 2017.

**Valor Consolidado:** R\$ 18.211.358,52 (Dezoito milhões duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Presidente Venceslau, em 30 de Novembro de 2017.



**I9 IMOBILIÁRIA**

Sua conquista, nosso compromisso.

www.i9imobiliaria.com.br

(18) 997608778 (18) 3271-6073

VENDO CASA – JARDIM ELDORADO–ALVENARIA. 02 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO, SOBRA DE TERRENO. COD:85VALOR R\$ 89.990,00.

VENDO CASA – JARDIM ELDORADO–ALVENARIA. 03 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, GARAGEM, SOBRA DE TERRENO, ÁREA CONSTRUÍDA 110MF ETERRENO 250MF. COD:12VALOR R\$ 142.000,00. (ACEITA FINANCIAMENTO)

VENDO CASA – RESIDENCIAL FAIVE –ALVENARIA, 02 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, SOBRA DE TERRENO, ÁREA CONSTRUÍDA 60MF ETERRENO 200MF. COD:233 VALOR R\$ 155.000,00. (ACEITA FINANCIAMENTO)

VENDO CASA – CENTRO–ALVENARIA, 02 DORMITÓRIOS, SALA, COPA, COZINHA, BANHEIRO, GARAGEM, COM EDÍCULA NOS FUNDOS COM 01 DORMITÓRIO, SALA E COZINHA. COD:342 VALOR R\$ 250.000,00.

VENDO CASA – JARDIM PAINEIRAS– ALVENARIA, 03 DORMITÓRIOS (01 SUÍTE), SALA, COPA, COZINHA, BANHEIRO, QUARTO DE DESPEJO, SOBRA DE TERRENO, GARAGEM, ÁREA CONSTRUÍDA 120MF E TERRENO 450MF. COD:36VALOR 285.000,00.

VENDO CASA – JARDIM PAINEIRAS –ALVENARIA, 03 DORMITÓRIOS (01 SUÍTE), SALA, COPA, COZINHA, BANHEIRO, GARAGEM 2 VAGAS COM PORTÃO ELETRÔNICO, SOBRA DE TERRENO, ÁREA DO TERRENO 325MF. COD:308VALOR R\$ 350.000,00.

VENDOCASA – JARDIM ARANTES – ALVENARIA, ESQUINA, 3 QUARTOS COM PORTA BALCÃO COM SACADA (1 SUÍTE), SALA, COZINHA, LAVABO, LAVANDERIA COM BANHEIRO, GARAGEM NA LATERAL COM 4 VAGAS PORTÃO ELETRÔNICO, GARAGEM PARA 1 CARRO NA PARTE SUPERIOR ÁREA CONSTRUÍDA 200MF E TERRENO 207MF. COD:140VALOR R\$ 490.000,00.

VENDO SÍTIO –PRESIDENTE VENCESLAU – 6 ALQUEIRES, LOCALIZADO A 2 KM DO CENTRO DA CIDADE, AGUA ABUNDANTE, POMAR, TOPOGRAFIA EXCELENTE, RECÉM REFORMADA, UMA MARAVILHA DE LOCAL PARA QUEM QUER TRANQUILIDADE, BOM LOCAL PARA LAZER. COD:103VALOR R\$ 360.000,00.

VENDO SÍTIO –PRESIDENTE EPTÁCIO - 7 ALQUEIRES, TERRE NUA, TOPOGRAFIA EXCELENTE, 2 KM DO ASFALTO QUE DA ACESSO AO IMÓVEL, PRÓXIMO AO RIO. VALOR R\$ 280.000,00.

VENDO SÍTIO –PRESIDENTE VENCESLAU –8 ALQUEIRES, COM BOA TOPOGRAFIA, FRENTE PARA O ASFALTO, 8 KM DA CIDADE, ÓTIMO PARA QUEM QUER TRANQUILIDADE. COD:50VALOR R\$ 416.000,00.

VEJA TODOS OS NOSSOS IMÓVEIS NO NOSSO

SITE: WWW.I9IMOBILIARIA.COM.BR

Av. Princesa Isabel, 185 - Presidente Venceslau (18) 3271-6073



**FAN 125 ES 2011 VERM**

**TITAN150 EX 2011 PRETA**

**TITAN150 EX 2011 VERM**

**TITAN150 EX 2014 PRETA**

**YBR 125 K 2007 PRETA**

**FACTOR125 E 2014 VERM**

**FACTOR125 ED 2014 PRETA**

**TWISTER 250 2005 PRATA**

**CLIPTON 115 2004 CINZA**

**BURGMAN125 2008 PRATA**

**BIZ 125 ES 2009 CINZA**

**BIZ 125 EX 2015 BRANCA**

**BIZ 125 ES 2012 PRETA**

**TORNADO 2008 AMARELA**

**CB 300 PRETA 2011**

**FALCON 2015 BRANCA**

**HORNET 600 2006**

**Parcela até 100% no cartão**



**SANDERO EXPRESSION 1.6**

COMPLETO 15/16

GOL 1.0 G 4 2013/2014 branco

PALIO SPORTING 1.6 COMPLETO VERMELHO 2013/2014

CELTA 1.0 LS 2011/2012 COM AR

CONDICIONADO PRATA

FIORINO 1.4 2014/2015 BRANCA

Av. Tiradentes, nº 1615

(18) 3272-9300 - Pres. Venceslau

## RD MOTOS

**Venha comprar**

**sua Yamaha**

**0 km aqui na**

**RD Motos, através**

**de consórcio e**

**financiamento**

**- XTZ 125 E preta,**

**2010, 59.464 km**

**Valor: R\$ 5 000 00**



IMOBILIÁRIA

F: (18) 3272-1

e-mail/s

www.g



morar ou esc  
03 Dormitóri  
Área de Serv  
com Banheir  
Valor Negoci  
struída de 12



direito alto" l  
do residencia  
sendo 1 Suít  
struída e seg  
Documentaç  
ciamento, Ve  
m², Área tota



de elevaçã  
deira Nobre  
03 Dormitóri  
Banheiro S  
clusividade  
– Aceita Fir

SITIO AGR  
Venceslau,  
Pres. Venc  
Formação  
Liso com [  
Exclusivida

# CLASSIFICADOS

3272-1874

jornalintegracao@terra.com.br

SADOS  
9143-5004

OS  
ndo docu-  
nada Jorge  
encontrou  
s fones:

unicipal  
aulo

LAMENTO E

VEN - INSTI-  
ENTE VEN-

Débitos Pre-

ssão de Débi-  
, que dispõe  
s valores de  
levados e não  
- RPPS dos  
12/2016.  
de dezembro

s duzentos e  
e centavos).  
17.

LAMENTO E

VEN - INSTI-  
ENTE VEN-

Débitos Pre-

'2015  
Confissão de  
(17), que dis-  
aos valores  
repassados  
s servidores

de dezembro

trezentos e  
isenta e seis  
17.

LAMENTO E

VEN - INSTI-  
ENTE VEN-

Débitos Pre-

Confissão de  
(17), que dis-  
aos valores  
gime Próprio  
, relativos ao

de dezembro

ito milhões  
, e cinquenta

17.

**i9 IMOBILIÁRIA**  
Sua conquista, nosso compromisso.  
www.i9imobiliaria.com.br  
(18) 997608778 (18) 3271-6073

**VENDO CASA - JARDIM ELDORADO-ALVENARIA, 02 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO, SOBRA DE TERRENO. COD:85VALOR R\$ 89.990,00.**

**VENDO CASA - JARDIM ELDORADO-ALVENARIA, 03 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, GARAGEM, SOBRA DE TERRENO, ÁREA CONSTRUÍDA 110M² ETERRENO 250M². COD:12VALOR R\$ 142.000,00. (ACEITA FINANCIAMENTO)**

**VENDO CASA - RESIDENCIAL FAIVE-ALVENARIA, 02 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, SOBRA DE TERRENO, ÁREA CONSTRUÍDA 60M² ETERRENO 200M². COD:233 VALOR R\$ 155.000,00. (ACEITA FINANCIAMENTO).**

**VENDO CASA- CENTRO-ALVENARIA, 02 DORMITÓRIOS, SALA, COPA, COZINHA, BANHEIRO, GARAGEM, COM EDÍCULA NOS FUNDOS COM 01 DORMITÓRIO, SALA E COZINHA. COD:342 VALOR R\$ 250.000,00.**

**VENDO CASA - JARDIM PAINEIRAS-ALVENARIA, 03 DORMITÓRIOS (01 SUÍTE), SALA, COPA, COZINHA, BANHEIRO, QUARTO DE DESPEJO, SOBRA DE TERRENO, GARAGEM, ÁREA CONSTRUÍDA 120M² E TERRENO 450M². COD:36VALOR R\$ 285.000,00.**

**VENDO CASA - JARDIM PAINEIRAS-ALVENARIA, 03 DORMITÓRIOS (01 SUÍTE), SALA, COPA, COZINHA, BANHEIRO, GARAGEM 2 VAGAS COM PORTÃO ELETRÔNICO, SOBRA DE TERRENO, ÁREA DO TERRENO 325M². COD:308VALOR R\$ 350.000,00.**

**VENDOCASA - JARDIM ARANTES - ALVENARIA, ESQUINA, 3 QUARTOS COM PORTA BALCÃO COM SACADA (1 SUÍTE), SALA, COZINHA, LAVABO, LAVANDERIA COM BANHEIRO, GARAGEM NA LATERAL COM 4 VAGAS PORTÃO ELETRÔNICO, GARAGEM PARA 1 CARRO NA PARTE SUPERIORÁREA CONSTRUÍDA 200M² E TERRENO 207M². COD:140VALOR R\$ 490.000,00.**

**VENDO SÍTIO - PRESIDENTE VENCESLAU - 6 ALQUEIRES, LOCALIZADO A 2 KM DO CENTRO DA CIDADE, AGUA ABUNDANTE, POMAR, TOPOGRAFIA EXCELENTE, RECÉM REFORMADA, UMA MARAVILHA DE LOCAL PARA QUEM QUER TRANQUILIDADE, BOM LOCAL PARA LAZER. COD:103VALOR R\$ 360.000,00.**

**VENDO SÍTIO - PRESIDENTE EPITÁCIO - 7 ALQUEIRES, TERRE NUA, TOPOGRAFIA EXCELENTE, 2 KM DO ASFALTO QUE DA ACESSO AO IMÓVEL, PRÓXIMO AO RIO. VALOR R\$ 280.000,00.**

**VENDO SÍTIO - PRESIDENTE VENCESLAU - 8 ALQUEIRES, COM BOA TOPOGRAFIA, FRENTE PARA O ASFALTO, 8 KM DA CIDADE, ÓTIMO PARA QUEM QUER TRANQUILIDADE. COD:50VALOR R\$ 416.000,00.**

**VEJA TODOS OS NOSSOS IMÓVEIS NO NOSSO SITE: WWW.I9IMOBILIARIA.COMBR**

**Av. Princesa Isabel, 185 - Presidente Venceslau (18) 3271-6073**

**moto mima**  
multimarcas  
(18) 3271-1553

**FAN 125 ES 2011 VERM**  
**TITAN150 EX 2011 PRETA**  
**TITAN150 EX 2011 VERM**  
**TITAN150 EX2014 PRETA**  
**YBR 125 K 2007 PRETA**  
**FACTOR125 E 2014 VERM**  
**FACTOR125 ED 2014 PRETA**  
**TWISTER 250 2005 PRATA**  
**CLIPTON 115 2004 CINZA**  
**BURGMAN125 2008 PRATA**  
**BIZ 125 ES 2009 CINZA**  
**BIZ 125 EX 2015 BRANCA**  
**BIZ 125 ES 2012 PRETA**  
**TORNADO 2008 AMARELA**  
**CB 300 PRETA 2011**  
**FALCON 2015 BRANCA**  
**HORNET 600 2006**

**Parcela até 100% no cartão**

**FIAT Viviani**

**SANDERO EXPRESSION 1.6**  
COMPLETO 15/16  
**GOL 1.0 G 4 2013/2014 branco**  
**PALIO SPORTING 1.6 COMPLETO**  
**VERMELHO 2013/2014**  
**CELTA 1.0 LS 2011/2012 COM AR**  
**CONDICIONADO PRATA**  
**FIORINO 1.4 2014/2015 BRANCA**  
Av. Tiradentes, nº 1615  
**(18) 3272-9300 - Pres. Venceslau**

**RD MOTOS**  
**Venha comprar sua Yamaha**  
**0 km aqui na RD Motos, através de consórcio e financiamento**  
**- XTZ 125 E preta, 2010, 59.464 km**  
**- Valor: R\$ 5.000,00**

**↑ GR LOPES**  
IMOBILIÁRIA  
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS  
CRECI 29567J

• Venda  
• Compra  
• Locação  
• Administração  
• Avaliação

**F: (18) 3272-1433 / 3271-2619 CEL. 98174-1688 / 98168-3580**  
e-mail/skype: grlopes.imoveis@hotmail.com

**www.grlopesimoveis.com.br**

  
**CENTRO, (Rua General Câmara, esquina com Rua Castro Alves) Próximo ao Av. Jorge Tibiriçá, Excelente Residência, para investir, morar ou escritório, Boa conservação em Alvenaria, com 03 Dormitórios, Sala, Cozinha Ampla, Banheiro Social, Área de Serviço, Quintal, + Salão Comercial individual com Banheiro, Local Privilegiado, Documentação OK, Valor Negociável, Venda com Exclusividade, Área construída de 120m², Área total de 200m², Ref. 1671.**

  
**RES. AZENHA - Residência com ótimo estado de conservação, Lindíssima, Estilo Moderno, Excelente Padrão de Acabamento, com Porcelanato, Sanca de Gesso, Grafiato, "Pé direito alto" Face Sombra, muito bem localizada dentro do residencial, com Sala, Copa, Cozinha, 03 Dormitórios, sendo 1 Suíte, Banheiro Social, Jardim, Muito bem construída e segura, Bairro de fácil acesso, Ótima Segurança, Documentação em ordem, Valor Negociável, Aceita Financiamento, Venda com Exclusividade, Área construída 162 m², Área total 252 m² (Valor Negociável) - Ref. 1732.**

  
**JD. IPANEMA, Novinha, Oportunidade Única, Linda casa, Acabamento Diferenciado com Porcelanato Retificado, Janelas das Salas em Blindex, Ampla Cozinha, Banheiros com Box Blindex, Ampla Garagem de Laje, com portão de elevação fechado, Porta da Sala Pivotada em madeira Nobre, Vista Panorâmica na Parte Alta do Bairro, 03 Dormitórios, sendo 01 Suíte, Ampla Sala, Cozinha, Banheiro Social, Quintal todo calçado, Venda com Exclusividade, Valor: R\$ 280.000,00(valor negociável) - Aceita Financiamento, Ref. 1574.**

**SITIO AGROVILA 4, - Lindíssimo Sítio, a 23km de Pres. Venceslau, Toda Estrada de Asfalto, Ótimo Acesso para Pres. Venceslau e Epitácio, com Energia, Água. Toda Formação de Pastagem Nova, com Cerca de Arame Liso com Divisões e demais Benfeitorias, Venda com Exclusividade. REF.1742.**

## AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

### Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01881/2017	Data	01/11/2017
Valor consolidado	1.360.394,66	Valor da prestação inicial	6.801,97
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	30/12/2017

#### DEVEDOR

Ente Federativo	Presidente Venceslau/SP	CNPJ	46.476.131/0001-40
Representante Legal	Jorge Duran Gonzalez	CPF	097.679.958-89
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	03204
		Conta nº	104508-3

#### CREDOR

Unidade Gestora	IPREVEN-Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau	CNPJ	04.988.533/0001-84
Representante Legal	Luiz Fernando Campos Scalon	CPF	285.016.458-50
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	03204
		Conta nº	9811-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:


- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Presidente Venceslau/SP - 30/11/2017

#### ASSINATURAS

<b>ENTE FEDERATIVO</b>	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	
<b>BANCO DO BRASIL (*)</b>	

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).